ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 195/2022

Aprova a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 298ª Reunião Ordinária, do dia 15 de junho de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade e dá outras providências;

A Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, e suas aptidões e qualidades;

A Portaria nº 123, de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004;

A Portaria SAS/MS nº 384, de 26 de maio de 2006, que altera os parâmetros de produção estabelecidos pela Portaria SAS/MS nº 210/2004;

A Portaria SAS/MS nº 433, de 15 de maio de 2012, que suspende os parâmetros populacionais estabelecidos pela Portaria SAS/MS nº 210/2004;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

A extensão do território baiano e a necessidade de implantação de uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Unidade Hospitalar, localizada no interior do Estado, objetivando diminuir as distâncias percorridas para o atendimento oportuno do paciente que necessita de procedimentos cardiovasculares de urgência.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o impacto financeiro para o custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular no Hospital Regional Costa do Cacau, conforme Anexo II.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 195/2022

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 195/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 195/2022

HABILITAÇÃO					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**	**SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO**
Hospital Regional Costa do Cacau	13.937.131/0001-41	9388133	Ilhéus	08.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular	08.03 - Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular adulto e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista
					08.06 - Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 195/2022

RECURSO FEDERAL PARA CUSTEIO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR		
GESTÃO ESTADUAL		
UNIDADE	**MENSAL**	**ANUAL**
Hospital Regional Costa do Cacau	R$ 292.923,26	R$ 3.703.903,62